

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação PRECÁRIA do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada, por 6 (seis) meses, de forma precária, a vigência do Contrato nº 022/2020, até o dia 13 de setembro de 2021, ou até que se ultime nova licitação para o mesmo objeto, observando-se o que ocorrer antes, sem a atribuição de qualquer ônus para a Corregedoria Geral de Justiça.

VALOR: O valor deste Termo será o de R\$ 130.594,45 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao novo período de vigência de 6 (seis) meses. O impacto financeiro dar-se-á inteiramente no 2º Grau de Jurisdição.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Natureza de Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0100
Programa orçamentário:	02.061.0015.2885
Saldo orçamentário para atendimento da demanda estimada:	R\$ 130.594,45

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, §2º, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2021

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por SAULO GUIMARÃES PEDROSA.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Portaria Nº 606/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 10 de março de 2021

O Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LUCILENE BASTOS DE PAIVA CARVALHO, da estrutura administrativa da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí, por força da Portaria Nº 49/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de janeiro de 2021, DJ - Nº 9051, Edição de 7 de Janeiro de 2021;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscal** e **Suplente de Fiscal**, respectivamente, relativamente ao objeto do Contrato Nº 15/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/CPL2 (1594317) e PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2020 (2236077):

1- **FLAVIANA FARIAS DE SOUSA** - Chefe do Registro e Controle Acadêmico da EJUD/TJPI - Matrícula Nº 30020 - **Fiscal do contrato;**

2- **MARIA MARIANA HELENA PAZ NUNES** - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento, Matrícula Nº 28447 - **Suplente do contrato;**

II- Fica **revogada** a Portaria Nº 813/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 11 de março de 2020, publicada no DJe nº 8869 de 19/03/2020, página 29 e 30, Publicação: 20/03/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 10 (dez) dias do mês de março de ano de dois mil e vinte e um (2021).

Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Vice-Diretor da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Diretor Geral da EJUD, em 10/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2259260** e o código CRC **F578065D**.

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. PAUTA DE JULGAMENTO - CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA -

19/03/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Cíveis

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** das **Câmaras Reunidas Cíveis**, em formato de **videoconferência**, a ser realizada no dia **19 de Março de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camaras.reunidas.civeis@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98876-1487;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até